

D.O.U: 22.11.2007	Seção: 1	Página(s): 129
<p>O TCU determinou a um tribunal que se abstinhasse de executar novas contratações com base numa Ata de Registro de Preços, em razão das falhas formais verificadas no certame licitatório pertinente, bem como de incluir, quando da realização de licitações em qualquer modalidade, cláusula que determinasse o uso exclusivo de e-mail e outros meios eletrônicos para envio de impugnações e questionamentos a editais (item 3.1.1, TC-027.884/2006-2, Acórdão nº 3.580/2007-TCU-1ª Câmara).</p>		